



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.204 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

*INSTITUI O “DIA DO AVENTUREIRO”, NO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município a data comemorativa do “Dia do Aventureiro”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 27 de junho de 2024.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal